



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: vereadorbattilani@cmcpr.gov.br  
[www.cmcpr.gov.br](http://www.cmcpr.gov.br)  
Gabinete do Vereador Battilani - PPS

### PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.<sup>o</sup> 444 /2013

Campo Mourão, 29/01/13 Horas 14:57

Marcelo  
PROTOCOLISTA

## INDICAÇÃO

CONTRÁRIO À TRAMITAÇÃO  
DÉ-SE CIÊNCIA AO AUTOR

*31/01/13*  
Pedro Rogerio Lourenço Nespolo  
Presidente

O Vereador que a presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Mesa, o envio de ofício a **Chefe do Poder Executivo – Senhora Regina Massareto Bronzel Dubay**, solicitando a implantação de um REDUTOR DE VELOCIDADE (QUEBRA-MOLAS), NA RUA, JUSCELINO KUBITSCHKE, PRÓXIMO AO NÚMERO 835 NO JARDIM FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE.

### JUSTIFICATIVA:

A solicitação se faz necessário, tendo em vista, o abuso da alta velocidade por parte de veículos na localidade citada.

P. deferimento

SALA DAS SESSÕES, 29 de janeiro de 2013.

  
EDSON BATTILANI  
Vereador

23/lac



M

# A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

INDICAÇÃO N° 444 /2013.  
REQUERIMENTO N° /2013.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N ° 003/97 e 019/2011.

SOBRE A MATERIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

( ) existe o registro de súmula de outro Vereador e CÓPIA ANEXO.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATERIA:

( ) Não

( ) Sim, conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

( ) não há qualquer óbice.

( ) a proposição é idêntica a outra (anexo) ( ) Já aprovada (167, I, a RI)  
( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)  
( ) Já transformado em diploma legal (167,I,C)

( ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

( ) Em conformidade com o texto apresentado no requerimento n° /010 , datado em do corrente ano, a divisão legislativa indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.

(X) TRATA-SE DE INDICAÇÃO, REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APRESENTADO CONFORME DOCUMENTO ANEXO.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO:

( ) há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.

( ) A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

( ) A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº /2012 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

( ) A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.

( ) A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLuíDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.

Campo Mourão 30 de Janeiro de 2013.

.....  
.....  
Marcelo  
Marcelo Antônio Brandino Assis  
Divisão Legislativa

178/2013 - 04/01 - REQUERIMENTO - Isidoro Moraes - EXECUTIVO MUNICIPAL - INFORMAR A POSSIBILIDADE DE SER INSTALADO UM REDUTOR DE VELOCIDADE NA RUA JUSCELINO KUBITSCHEK, PRÓXIMO AO Nº. 835 NO JARDIM ALBUQUERQUE.



11



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)  
[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

## DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 30/01/2013.

- |   |          |   |  |
|---|----------|---|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº  | 44 /2013 | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº    |  |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº |          | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução |  |
| <input type="checkbox"/> Requerimento             |          | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº   |  |
| <input type="checkbox"/> Outros                   | /2013    | <input type="checkbox"/> Moção nº             |  |

AUTOR: .....

### OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.  
 Verificação de Prejudicialidade.  
 Vício de competência da matéria. Competência do (a).....  
 Vício de origem. Competência privativa do (a).....  
 Inconstitucional por ferir:.....  
 Inorgânico por ferir:.....  
 Ilegal por ferir:.....  
 Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas  
 Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....  
  
 A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....da LDO.  
 A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....do PPA.

Parecer prolatado em 31/01/2013.

- favorável à tramitação.  
 favorável à tramitação com emendas.  
 Pela apresentação de substitutivo  
 Contrário à tramitação
- ..... Emendas em anexo.  
 Substitutivo em anexo.  
 Diligências.

*Mayara Alyne Magro*

**Mayara Alyne Magro**

Procuradora Jurídica

OAB/PR 57.855